

~~2544~~  
9369

M<sup>o</sup> Sr. João Lopes Fortes



Porto

IRMANDADE  
DOS  
CLERIGOS





116  
M<sup>o</sup> Sr João Lopes Furtado

Letra 16 de julho 1834

Tenho por a carta de V<sup>o</sup> dattada de 6 do cor<sup>o</sup> e p<sup>o</sup> ella  
figura certo de terreno or Sr<sup>o</sup> Morario de sua Brancura  
sido embolsado da ferra da Apolice em virtude de  
Letra que a V<sup>o</sup> Remete e p<sup>o</sup> essa ferra ficou esta tran-  
zaccão ultimada. Este de posse da entre  
Apolice que V<sup>o</sup> remette N<sup>o</sup> 861 do capital de 994237  
do Emp<sup>o</sup> de 7 de Nov<sup>o</sup> 1832, e p<sup>o</sup> a mandalla ao Thron  
re, ali dizem que como ella ja se acha averbada a Ir-  
mandade dos Clerigos de sua lid<sup>o</sup>, p<sup>o</sup> se licerem a fer-  
ror depende de proc.<sup>o</sup> do Sr<sup>o</sup> Morario, Bispo V<sup>o</sup> terra  
abondade de mandalla, em seu nome com poderes  
de substatelias, e dizindo que dao poderes p<sup>o</sup> licer or  
sum rancidos; Reconhecida, e os ab<sup>o</sup> que diga quem a  
qui nem he o seu signat, e logo nulla mandalli  
deliquencia a cobranca. Quejo to  
ocagioneis de Morras que da

De  
Sr<sup>o</sup> de Castro  
Suis de Castro



Senhor Luiz Perreira

Porto.

Linha 18 de Agosto 1834

Meu Senhor. Cump. he obsequio d'entregar a Vossa  
João Lopes Fortado, Secret. da Fazenda da Thesouraria de S. Paulo  
aguardia de Reis mil cento e sessenta e cinco Reaes em Me  
tal 3,1795 e comp. 24400 e juo da Apollia de Enq. Patriotico  
credo n'essa lide e Decreto de 7 de Nov. de 1832, e q' quantia  
tanto conforme a carta l'eg. e l'eg.

M. de Castro  
Luiz de Castro

IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



1858

BRASIL

M. Sr. Sr. João José Furtado

IRMANDADE

INSROA

Posto

CLERIGOS









M. José Lopes Fortado

Librança de Junho 1834

Com a sua carta de 31 do mez passado fui entregue do Recibo p<sup>a</sup> a cobrança da Juro das 100. e policias, dessa Irmandade, o que effectuei, e em consequencia aqui junto achara V. M. uma Letra Sacada pella Caixa do Contracto de Tabaco, foi Frei Pioto Bato V. M. e Pioto Junior V. M. de n<sup>o</sup> 713/150, sobre A. F. P. Bato V. M. A. S. P. Pioto, cuja quantia he oliquida producto conforme da carta que abaixo vai; observando que na parte do metal entrão 28 moedas em cobre, o que digo p<sup>a</sup> que a pagar da Letra ou de diriguas, talvez ali oquindo dar, e entã não deve ser mais daquella carta, q<sup>a</sup> foi attecida.

Depois de outras muitas occasioes de mostrar que

seu

CLÉRIGOS

J. P. S.

M. José Lopes Fortado

João de Castro Guimarães

Juro de 5 ann <sup>os</sup> até ao 2 <sup>o</sup> do anno de 1833. de 48. \$ de Caystraria	720000
do Pro <sup>ve</sup> de sua aquicia 4800. Recolucioes de 50	44350
Paguel 3500000	
cheltit 3551150 inclusiva 28 m <sup>os</sup> cobre	
	<u>7151150</u>



271

2719

Amo de 1740  
João Lopes Fortado.

IRMANDADE  
DOS  
CLERIGOS  
Porto.

R





M<sup>o</sup> Sr. João Lopes Furtado.

Linha 28 de Junho 1834

Deu-me presente a carta de V. S. datada de 22 de corrente,  
e em resposta digo que podi V. S. remetter a Apollia do Cu-  
preto pertencente a essa Irmandade e pella se meber  
o juizo, conforme se pertende, sendo sempre sem accusatores  
ste cautella p' suas estradas. Nesta  
hora suporho ja essa Irmandade estava embolsada de feus  
da 40 Apollias, em virtude da Letra que remete a V. S.  
o que deujo saber p' conformidade, dirigindo tambem  
tu remeta occasioes de matras que se

M<sup>o</sup> Sr.

IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS

M<sup>o</sup> Sr. João Lopes Furtado  
Linha de Castro Giron



6489  
~~6665~~

M<sup>o</sup> Sr. João Lopes Tortado.

IRMANDADE  
DOS  
CLERIGOS





Thomaz de Sousa

M. Sr. João Lopes Furtado

Linha 14 de Mayo 1834

Furo a recepção da carta que V. Sa me dirigio em data  
de 26 do passado, e não me deu magoado fico, sendo  
constando ser falucido o meu antigo amigo Sr. Joaquim  
Vieira de Sa, o que me sinto muito obrigado, pois que elle  
se faria digno de destinação, e a respeito per  
tencente a essa Inuandade dos Clerigos pobres, estão em  
meu poder, e não só p. servir a mesma, mas tambem em  
obsequio ao dito Sr. falucido Am. P. continuari a solici-  
tar a cobrança dos juros, que ja principiara a pagar, e  
quando vja a occasião, eu enviari a V. Sa a cobrança  
Recibo p. vir assignado, e poder verificar se a recepção  
podendo V. Sa dar ao conhecimento do Sr. M. M. M. M.  
o expedido, e ao mesmo tempo dispor de mim p. quanto  
for mais tratar que sou

D. Sa

M. Sr. Feneb. S.

Luiz de Castro Guimarães



~~1948~~

1466

1858

1858

M. Sr. João Lopes Furtado



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS

1858



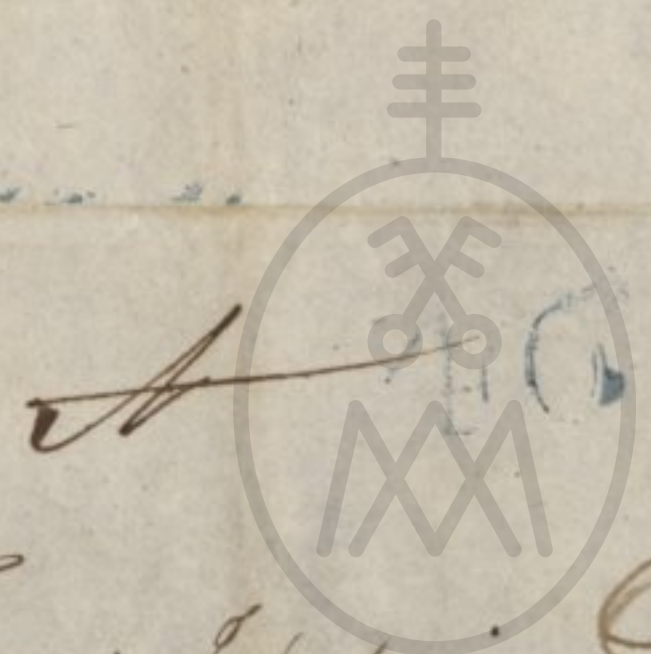








64



*Imo Sr. Antonio José e Maria Luíza*

IRMANDADE

*dos*  
CLÉRIGOS

LISBOA





J. J. M. Fructuoso José Maria Quirós

Lisboa 6 de Junho 1835

Tenho presente a sua estimada de 31 do passado, que V. M. me dirige  
a recommendação do Sr. João Lopes Furtado, Secret. da Irmandade dos  
Clerigos desta cidade, o qual V. M. doente ou não foi pessoalmente;  
sinto o seu incommodo, e retribuindo ao seu obsequio direjo que se  
restabeleça a sua saúde. Quanto à per-  
tencença do Distracte das espólicas que aqui existiam pertencentes a  
esta Irmandade; se' intempertiva pois que o prono mercado  
V. M. Decreto, findou nos meos passados, e o admittir e agora esse Dis-  
tracte, dependia d'humã Graça especial, p' que era ir attivar  
a disposição do m. Decreto, avista do que isto não pode ter lugar,  
e de julho p' diante ficão devendo o juizo de V. M., e elle eu não  
sei se V. M. tem direito ao Distracte, sendo ellas averbadas a Ir-  
mandade eu indagarei isto, no entanto mandarei lá V. M. julho  
os necessarios documentos e virão assignados e p' elle receba  
ou o juizo devendo que supranho tem o mesmo a receber.

Desejo ter muitas occasiões de mostrar que sou  
CLERIGOS

L. J. M.  
Sr. Fructuoso  
Luiz de Castro Quirós





*Amo*  
*M. Sr. Inocencio Jose e Maria Guing*

IRMANDADE

DOS

*Porto.*

CLERIGOS





M<sup>o</sup> Sr. Theotomo José Maria Lucena

Lettera 23 de Junho 1835

A cura arcepiado das suas estimadas de 9 & 12 do corrente, e sentindo a morte do Sr. João Lopes Furtado; em memoria do dito Sr. e do outro meu particu- lar amigo José Joaquim Vieira de Sá, eu me presto como já disse a V. m. a fazer quanto for possível a essa Irmandade. Quanto ao distracto das Apolias, não fallamos nisso. O que não he possível, não só he q' o tempo fender, mas ainda sobre tudo q' se se distractarem de par- te de V. m. ao Prefeito da Provincia de Minas p<sup>a</sup> o Distr<sup>o</sup>, e provar a maior conveniencia nelle; avista do que de julho em diante ficão ven- cendo so' 400<sup>o</sup> no anno, confaducito. Pareceu ser sum vencidos depende de procuração, se a quem remitta a V. m. essa minuta, p<sup>a</sup> virem, e em papel sellado de 150<sup>o</sup> annua folha; observando que devem ser feitas depois de acabar o corrente mez, a fim de serem dattadas de julho, depois de vencido este sum, e q' vubão eu recomendar de sollicitar este re- gocio, e cobrado que se não a quem dar a copia de virem, a V. m. a quem deujo constante saude e occasião de mostrar que sou

D. J. J.

M<sup>o</sup> Sr. Theotomo José Maria Lucena  
Luiz de Castro Guimarães



Princ do ouro N.º 115. S. Andras Lord Fidenis  
Bartolomeu

Juri, e Mercaderes, da Irmandade de N.ª S.ª Assumpção de S. Pedro, e  
S. Felippe N.º dos Clerigos Pobres da Cid. de Porto

Pella presente constituimus, nosso bastante procurador a Vi-  
cutte Hesbaõ de Ganyes, da Cid. de Lisboa, e Receber da  
Junta do Credito Publico, o ouro das 118 Apollias todas do  
1.º Enq.º cada humo do cap.º do ouro N.º 14115 a 14142, e  
N.º 16363 a 16382, us quaes com esta serao apresentadas, cujo  
ouro vendido he de tres sem.ºs desde o 1.º de 1834 ate ao 1.º  
do Cont.º Anno, e q.º o referido nosso procurador poderá rece-  
ber, passar recibos, e assignar quaq.º Verbas Abem da  
referida Cobranca, e q.º a q.º o autorizamus, sem como  
q.º estabelecer esta assignem sem reparar. Porto  
de julho de 1835. Assignados todos os hum.ºs M.ºs.

Note bem.  
As Tabalias Reconhecera as firmas todos, e de vera portar q.



É fe' e attenta que os referidos Sr<sup>o</sup> J<sup>o</sup> e os Competentes Meranios, e  
É isto agruam Compete Receber os juris das mencionadas espolias

Outra identica procuração q<sup>a</sup> obtiveram do Juro da Ap<sup>o</sup> do Cuy Patrioti-  
co desta cid<sup>e</sup>, e por em com as sig<sup>as</sup> Alteraçõ  
deve dar os p<sup>o</sup> Receber o juro q<sup>e</sup> estiver unido da Ap<sup>o</sup>lice N<sup>o</sup> 868, de  
capital de 991237 do Cuy Patriotico desta cid<sup>e</sup>

ora como a dita Ap<sup>o</sup> esta averbada e implementada a Imandade dos Clerigos  
desta cidade - summa de denonciacao, depende da procuração e ligar  
a letra, e estas deve comecar - Juris e Meranios da Imand<sup>e</sup> Sellen  
gos desta cidade de Porto -

J M



M<sup>o</sup> J. Theotomo Jovi Maria Quim

Lisboa 15 de Julho 1835

Com acentuada de V<sup>o</sup> de 10 de cont, recbi a duos procuracoẽs para  
com ellas se effectuar a Cobranca da Jura da Apolice desta Irmandade, o qual farei  
solicitar quando for occasiã oportuna, e depois darei copia de min.

Quanto a transacçã da Apolice, ja dei a V<sup>o</sup> a impossibilidade que  
ha ja qualq<sup>r</sup> transacçã, ainda mesmo com algum sacrificio como V<sup>o</sup> diz; isto  
nã podera ter lugar de tempo competente de tãta negligencia, e sollicitado cabi  
a competente officina, parece como assem sua, agora nada se podera obter,  
e continuara como estavio com a attractã de ficarem vincendo o Jura de V<sup>o</sup> em  
lugas de O. He quanto se me offerece dirir lhu, deujando ter m.  
ocaziõẽs de mostrar que sou

De sup.  
M<sup>o</sup> J. Theotomo Jovi Maria Quim

João de Castro Quim

IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



*Amo Sr. Antonio José Maria Qui-*  
*ros*

IRMANDADE

*Posto*

CLÉRIGOS



Thomaz Antonio de Maria  
Quirin

IRMANDADE DE PORTO.  
LISBOA. DOS CLÉRIGOS





Thyermo Sr. Theotonio José e Maria Quirion

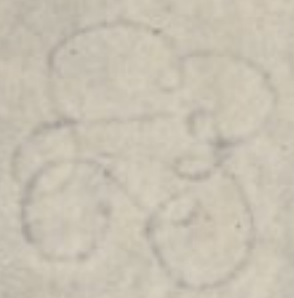
Linha 5 de Agosto 1835.

Tenho presente a obsequiosa e obrigante carta del. Sr. que  
conduz o titulo, e termos que os Dignos Srs. Prudente  
e Deputados da Miravel Irmandade de N. Sr. d. Assumpção  
e Pedro de Vinha e Felippe Neri da Igreja de  
Salida, tem aband. d'offerecerme, sendo em consequen-  
cia admittido Irmao de tão respeitavel congregação; e  
cumprido com a duca singratto d'encideração que lhes  
mereço; Vou Rogar al. Sr. favor de agradecer a todos estes  
Srs. este obsequio com que me honrao, e que com satisfa-  
ção asciito, estimando ao mesmo tempo poder ser  
util a nossa Irmandade em tudo que esteja a nosso  
alcançe.

Com a Irmandade tenho ao  
procurador a cobrança das juras das Apolices, mas ainda  
se não effectua se não está a pagamento; quando se  
obtiver eu darei Copia de tudo al. Sr. a quem desejo  
Constante faade, e que me permitta occasiões cony-  
pensa reaver quanto sou Com Encideração

D. J. Quirion  
M. A. de S. Br. 1835  
Linha do Castelo Quirion





*A*

*João Sr. Antonio José Maria Lucio*

*m*

IRMANDADE

LISBOA

*S. M. B.*

CLÉRIGOS





M. J. Theotônio José e Maria Luísa

Lula, 12 de Agosto 1835

Andando o procurador a sollicitar a cobrança dos juros dos juros  
Vencidos das Apólicas da nossa Irmandade, vem hoje dirimir ser ne-  
cessario entrar com ellas na Junta do Credito Publico p<sup>o</sup> ellas darão  
novos Titulos de 4 p<sup>o</sup> de juro em qua ficavão invertidas em conformi-  
dade do Decreto, e ao depois hi que hão de pagar os juros até o fim do  
1<sup>o</sup> de Junho deste anno a 6 p<sup>o</sup>, e dali em diante harem os 4 p<sup>o</sup>; avista  
do que temto a 1<sup>a</sup> annua Junta da procuração q<sup>o</sup> se precisa a  
qual logo no priuor. Cori. deve vir p<sup>o</sup> na seguinte semana se  
verificar a entrada pois que assim o dixerão na d<sup>a</sup> Junta. deve fa-  
zerse.

Sobretudo dirijo que V<sup>o</sup> Sa. logre constante faveza  
e que me permita occasiões de mostrar que sou

IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS

João  
M<sup>o</sup> Jo<sup>o</sup> Manuel  
Luiz de Castro Guimarães







M<sup>o</sup> Sr. Theotónio José Maria  
Quim

80

Porto.

LISBOA

DOS  
CLÉRIGOS



M.º Fr. Theotomo Jac. Maria Lucio

Linha 22 de Agosto 1835

Tenho presente a carta de V.ª de 18 de Corrente, que acompanhava a procuração  
p.ª em ella poderem ser invertidas em inscripção de 4 p.ªs as Apo-  
licias pertencentes á nossa Irmandade, cuja procuração tenho acurios  
a V.ª bem como a outra que cá estava já p.ª estabelecimento dos Jur. p.  
isso que nem huma nem outra podem servir, p.ª vir errado o  
sobre nome do prov.ª, que he = Elesbão = e não = Estevão = como nunco  
nãõ; e que a designação no comisso deve ser = Presidente emais  
Alvarios, da Irmandade de N.ºs da exsumpção de S. Pedro e  
S. Felice e S.ª dos Clerigos Pobres da Cidade do Porto =, e não como  
mencionão as ditas Relações e que he aspien que as apolicias se achão  
averbadas; e finalmente e que a procuração e a entrada das Apo-  
licias na Junta p.ª a inversão pretendida, não pode abrangir ou ad-  
mittir a seguinte apolicia de 99/237 do Cuij.º Patriotico de S.ª Lid.  
e isto que o averbamento della de = a Irmandade dos Clerigos desta  
Cidade = sem mais denominação, e isto esta apolicia separada  
se cuidará na sua inversão dependendo de fallar na Junta, por-  
ta como isto se hade arranjar, no entanto gr.ª V.ª mandas as  
duas procurações com as alterações q.ª menciono e se cuidar na  
inversão das 18 e 19 do Cuij.º e em dipos.º direi o q.ª sem offensa q.  
à quella, Doyz occasiões de mostrar q.ª sou

A ditor procuração podem vir  
mesmo averbas em carta sem  
dependencia de verim. e siguro.

D.ª  
M.º Fr. Theotomo  
Luiz de Castro





IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



M<sup>o</sup> Theotomo José Maria Quirin

Libra 5 de Setembro 1835

Recbi a carta de V<sup>o</sup> de 28 do passado e junto a procuração, p<sup>a</sup> as Inscripto-  
es da 18<sup>a</sup> Apolice do t<sup>o</sup> Enju<sup>o</sup> pertencente a nossa Irmandade a qual a  
gora vem boa, e com ella farei sollicitar os necessarios passos p<sup>a</sup> levar a  
apuro esta dependencia, que quando ultimada, e cobrada o sumo, darei  
Copia de tudo. Quanto por se a outra Apolice do Em-  
prestimo Nacional desta Cidade em conformidade do Decreto de 7 de Novembro  
de 1832 N<sup>o</sup> 861 e do capital de 99237; apresentao de dois estorvos a memo-  
ver e que clariao que fazer. O principio he; que a dita Apolice, foi Regis-  
trada ou Averbada ali somente com a denominacao da Irmandade dos  
Clerigos; duvidando na Junta do Credito Publico, p<sup>a</sup> isso que a procuracao dirig-  
nao a Irmandade de N<sup>o</sup> da Imperio e Porto e Filippe Rei dos Clerigos do  
da Cid<sup>e</sup> do Porto, p<sup>a</sup> isso que duvidi poder haver alguma outra Irmand<sup>e</sup> dos Cleri-  
gos; entao recorro a procurador do Tribunal onde se achao os livros originaes, p<sup>a</sup>  
isso que poderia acontecer q<sup>o</sup> fora lapso de pena, ou alguma outra que não dirigna-  
rão todo o titulo da Irmandade, por se ali viu o mesmo, que nao ouve mais  
que tambem nada mais consta senao a Irmandade dos Clerigos. Neste  
caso preciza-se que V<sup>o</sup> ali prestou sua justificacao, em que provem que  
a nossa Irmand<sup>e</sup> he aquella mesma que denominao simplesmente dos Clerigos,  
e que ali não ha outra (como se supoz), requerendo ja se sabe como Merario  
e descrevendo todo o titulo da Irmand<sup>e</sup>. O segundo he; que como  
as novas Inscriptoes a que são invertidas todas as Apolices de O<sup>o</sup>, as de menor  
quantia que passao são de 100000; julgaos V<sup>o</sup>os minimos toda a quantia da  
he p<sup>a</sup> baixo, e se pagao ao proprietario, e consequencia a importancia das Apo-  
lices se devera ficar, no entanto como as Corporacoes não podem a seu arbi-  
trio distractar, de onde tao bem de V<sup>o</sup>os requerem ao Provedor a concessao



ou licença, e a discrição da mesma Realidade, dirigendo-se, seu numero, e quan-  
tia, e apontando ao mesmo tempo que hua das Paroquias de quizerem distractas se  
ouão chegar a quantia dos 100000, visto não se pagarem Inscriptões de 400<sup>rs</sup>  
de mais de 100000, sendo ella abia de 998237. Eis aqui

tu. Vt<sup>o</sup> que me do, o p<sup>o</sup>ro<sup>o</sup> ser necessaria, e quando os referidos documentos  
vubão, hi vubão quando se podera solicitar e p<sup>o</sup>r isto em Ordem, e conce-  
gir os recibos do d<sup>o</sup> Capital e seu juros, sendo q<sup>o</sup> excedimento desta  
necessario vir contra prociuação visto ter amena equivaçao a q<sup>o</sup> remeto  
conf<sup>o</sup> contra q<sup>o</sup> mandei a V<sup>o</sup>; devendo mais vir contra q<sup>o</sup> poder receber a cap<sup>o</sup>.

Desejo sobre tudo que V<sup>o</sup> logre constante saúde e que sempre  
me permitta occasiões de mostrar que sou

IRMANDADE  
N<sup>o</sup> 1<sup>o</sup> de Junho  
DOS  
Sua de Castro Guimarães  
CLÉRIGOS

33







Exmo Sr. Fr. Sertorio Jose Maria Quiroz

ENSBIA

IRMANDADE DOS  
CERTE  
CLERIGOS





M.º Sr. Nicoteno José Maria Quins

Linha 10 de Setembro de 1835

Segue hoje o dia annunciado o pagamento do Juro vencido do 3.  
Junho de 1834 até ao 1.º do corrente anno, das 48 Apolices da  
nosra Irmandade Sudo Nº 14115 a 14142 inclusive, e Nº 16363 a  
16382 inclusive; e em agora meo dirir a procurad, que expigou  
mais abem da procuração que veio do Sr.º Merain, o lencimento  
uniforme como era do costume, e no qual se dir ficar em lofre a quan-  
tia de 4324000 que tanto he' o juro da referida 3.ª Junho, cujo lenc-  
imento devera' designar os numeros das Apolices a Lima, os deus a que  
he' relativa a quantia, e esta mesma quantia, observando mais que  
quando se dir o lencimento a designação da Irmandade q' deve  
ser Irmandade do Sr.º de Assumpção do Pedro, e Felipe e Viri do Clerigo  
Pobes da Sid. do Porto - por que deve o lencimento combinar com o assen-  
tado das Apolices e com a procuração. B' este estorvo  
nao se effectua a cobrança, mais bono sera' que o lencimento q' aucto o lencimen-  
to se p'uta p'mitto quando a lencimento de novam o pagamento, a adverten-  
do mais que devera' trazer a data de 12 de Agosto de 1835, e ir na mes-  
ma em que veio a procuração.

Segue tudo de jezo que M.º logre lencimento fando e q' me p'mitto  
na ocazião de mostrar que sou

M.º Sr.º  
M.º Sr.º Venelob  
Linha do Castro Quins



40  
A V. M. Sr. Theodorico José  
Maria de Barros  
Sr. D. m. and

LIBRERIA DE  
P. V. T.

DOS  
CLÉRIGOS



M. Sr. Theotônio José Maria de Souza

Meu prezado Sr.

Recolhendo-me esta semana das Caldas de onde estive em uso das Aguas, vim achar não só a noticia que V. S. deu ao Sr. Chouza sobre a resolução da chella, mas tambem as duas outras cartas de 24 do passado, de cujo contheudo fui inteirado.

Nenhuma duvida posso ter em mostrar satisfazer as minhas devidas, e cumprir afim a deliberação da chella que me seria menos sensivel, si ella não tivesse sido tão insolgente para comigo consentindo em hum atyajo que excede muito a idea que tinha deste negocio - Rogo porém a V. S. o favor, ja q' isto afim a justiça, de me permitir a demora de alguns dias mais, afim de obter a noticia que ja pedidos mecos disponiveis q' ahi tenho, e pagar as ordens convenientes para dar bo' conto de mim - Neste meio tempo occupar-me hee em procurar a correspondencia que tive com o Antecessor de V. S. sobre este negocio, para por elle poder regular o meu verdadeiro debito, porisso



que julgo haver engano na Conta que V.S.  
me manda.

Espero merecer de V.S. este obsequio, de-  
xando occasiões de lhe poder provar a esta  
com que sou



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS

Com o seu m. a. p. b. a.

Florido. Roiz Pereira Lima

Lisboa 3 d' Outubro 1835



M. J. Theotónio da Maria  
Quirin

IRMANDADE  
LISBOA  
Porto.  
DOS  
CLÉRIGOS





M. J. Theotónio José Maria Luísi

Lisboa 3 de Outubro 1835

Com a estimada de V.ª de 27 de passado, heubi obonheimento unifr-  
ma, para se apresentar no acto do pagamento dos juros das  
policias da nosa amand.ª; como papeo odia estipulado para  
este pagamento, depende agora de esperar que torne de novo a  
anunciar-se, e se entao se contenta com elle, ou  
se ha ainda alguma duvida; em tempo competente dari copia  
dista dependencia. A Carta g.

De meu mandam. G. Florido Hon. Per. Ferraz, amandei entregar,  
procurando occasiao de ser expressao propria, e exigindo de a tes-  
porta; assim se fez, e respondeo que o Correo o faria; estimari  
assim se verifique, e que elle satisfaca como deve.

Sobre tudo desejo que V.ª continue alograr constante  
saude, e que sempre me permita occasioes de mostrar que  
sou

DOS  
CLÉRIGOS

D. J. J.  
M. J. J. J. J.  
Luiz de Castro





*Primeiro Sr. Theotônio José Maria Lacerda*



MANDADA  
A  
CLÉRIGOS





M<sup>o</sup> Fructuoso José Maria Quirin

Libra 7 de Outubro 1835

Ainda se ampliou a exigencia na Junta do Indito Publico e a legalidade  
dos documentos a fim de verificar o pagamento dos juros dos tres <sup>es</sup> <sup>es</sup>  
das espolias da nossa Irmandade, pois não se contentando com o lenda  
cimento em forma que V<sup>o</sup> mandou, dizem agora ser necessario mais q  
o Sr. José Henrique Soares Theouren assigne a entrega inclusa  
nessa qualidade de Theouren. que deva escrever o bairro do nome, e vir  
recoluido, e isto deva vir logo sem perda de tempo na Volta de Con.  
E q' deziar que se a semana talvez entre em folha de pagamento.

Sobre tudo desejo que V<sup>o</sup> logre Constante Saude e que me permitta  
ta occasião de mostrar que sou

De

M<sup>o</sup> Fructuoso

Quirin

IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



M<sup>ro</sup> Fr. Theotonio José Maria Quim

Lisboa 24 de Outubro 1835

Em tempo competente Recbi a estimada del<sup>ta</sup> de 11 do cor<sup>te</sup>, e certo no con-  
tendo, estimo que Florido Roiz Pereira Ferrar compra a pertença  
que V<sup>ra</sup> S<sup>ra</sup> com elle tem. Tenho effectuado a cobra-  
ca da sum<sup>a</sup> das 48 d<sup>rs</sup> polices de 6 pt<sup>os</sup> pelo 3 Semestres desde o<sup>ta</sup> de 1834,  
ate ao fim do prim<sup>o</sup> deste anno, q<sup>to</sup> ferão # 432,000, de que abatido 57,260  
depois ao prim<sup>o</sup>, Relacoi e Recombem<sup>to</sup> a agencia, hi oq<sup>to</sup> ferido # 426,760  
sendo em metal # 210,760, e em papel moeda # 216,000. Para  
embolsar a V<sup>ra</sup> S<sup>ra</sup> do referido liquido, não encontrei ainda Letra para  
ahi, tornando se mais difficil entrar papel moeda, pois sendo  
metal poder se ha' arranjar, avista do que V<sup>ra</sup> S<sup>ra</sup> dirão seguirem  
ou não dicentallo, q<sup>to</sup> se aquantia toda em metal, ou dar lhe a apli-  
caco que lhes convierha.

Desejo ter sempre occasio de mostrar que sou

IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS

D<sup>o</sup> Sr<sup>o</sup>

M<sup>ro</sup> A<sup>to</sup> Theobald

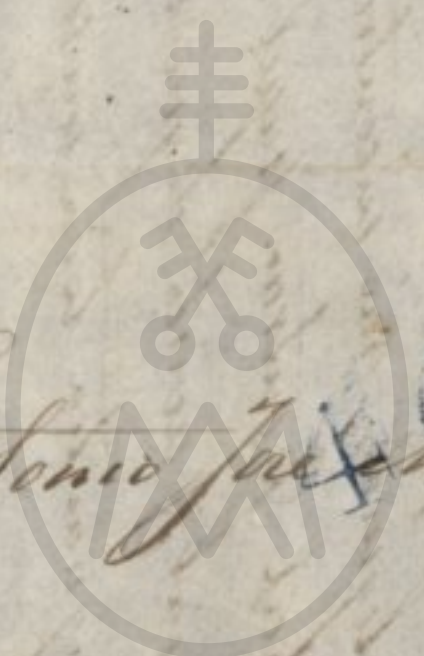
Luiz de Castro Quim



18

*[Faint, mostly illegible handwritten text in cursive script]*

A  
Sr. Theotónio *[illegible]* Maria  
Quirin



IRMANDADE *Porto*  
DOS  
CLERIGOS



M<sup>o</sup> Fructuoso Maria Quin

Lettera 28 de Novr 1835

Não tenho respondido á carta de V<sup>o</sup> de 26 de  
passado, p<sup>o</sup> que tenho estado á espera a  
sua apparencia nico de fazer embolcar a  
suand do juron que aqui teubi dai. Ho-  
sien, porra como não tem havido nico  
de resposta á essa, pois o particpo de  
mesmo se se se lá duobre nico de  
sucar em sobre nico, pois aপর de  
todas as deliquencias não tenho encontra  
do letra á abí, e quando se lá tambem  
não haja, não haverá remedio e não  
esperar se que se proporcionem.

Sobre tudo duje tu vigornia fan-  
de, e que sempre se permita ocaçion  
de mostrar que seu

D. V<sup>o</sup>

M<sup>o</sup> Fructuoso Maria Quin

Quin de Castro Quin

40  
M<sup>o</sup> Fructuoso Maria Quin  
Quin de Castro Quin

IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



Ann. de C.

Mo. M. Sr. Antonio Jo.  
de Maria de Luiza  
& X

M. r. Secretario da Sineraral Irmã-  
dade Clerical do



Porto

Dexijo que tenha boa saude, e toda a felicida-  
dade, que apetecer, eu no passio que dia de Pascoa  
dei pela frequencia na forma do costume com tipimã  
deide entre tanto passioo bem em comodade, porisso  
nao pude ir a Vila da Feira como funcionava, por es-  
tadaxas escrevi ao Advogado da Laureia com o Suizo para  
que me informasse dos seus passos, e respondeu me  
que o Auditor estivera no tempo concluso ao Suizo Sub-  
stituto para deferir a adjudicacao, por nao haver lancea-  
dor, isto em q. estava servindo nuncas os despachos, che-  
gou o Juiz de Direito fora para elle, e ainda aho agora  
os nao despachou, que estava a ver se na 1.ª Audiençia  
elle tambem despachou, isto he o que me mandou dizer.  
Isto meo l. m. nao esta em termos de se ter de mandar  
os Juizes estas sem elle pagar, porisso nao despachou  
nada, os Substitutos, que nao tem nada do seu trabalho  
quando ficam a servir tambem nada fazem, e eis aqui co-  
mo tudo vai. eu bem dexijo ver concluida semis l. m. e au-  
zaque sempre ha de ser de m. prejuizo para a l. m. por um  
pareu me que nuncas o verri, por que id esta lidando  
com hum' de avergonhado. Prae acreditar, que me nao  
esqueço de apitar, por um nao esta na minha maõ o  
deumpatella. E onta com a minha vontade para q.  
se poder ser prutavel, porque sou teu

S. Jorge 25 d' Abril  
1836

Ann. e Condiscipulo v. m.

Joaquim Jose de Nas. Nogueira, Silva



Ilmo Sr Theotimo Jacinto Maria  
Luzon

1870

Queladw. Laguna 28

1870



Junho de 1834  
M<sup>o</sup> Theot<sup>o</sup> José Maria Lumin

Suba 18 de Jan 1834

Esta' apagarmento o Juro do 2<sup>o</sup> L<sup>o</sup> do anno  
passada das Inscripcões e que foram inverti-  
das as 48<sup>as</sup> Apolices da nossa Companhia, e em  
consequencia queria. De logo mandar a pro-  
curação assignada p<sup>o</sup> todos os Sr<sup>es</sup> Meyares  
reconhecida, bem como o barchim em  
forma, a fim de poder cobrar, e remett  
sua copia p<sup>o</sup> a referida procuração.

Não tanto tempo hoje p<sup>o</sup> mais, e  
concluo pedindo occasião de mostrar que  
sou

D<sup>o</sup> J<sup>o</sup>  
M<sup>o</sup> Theot<sup>o</sup> José Maria Lumin  
Lumin de Castro



O Juiz, e mais Chuzanos da Irmandade de N. Sr. do Carmo, Pedro  
e Filipe Nui dos Clerigos Pobres e Validade do Porto

Constitucioes nosso bastante procurador ao Sr. Vicente Clerico delam  
on, e que possa receber do ~~Junta~~ <sup>de 4 ptos</sup> de Credito da Comissao interina da  
Junta do Credito Publico, de lido de 4<sup>o</sup> oficio, relativos ao leguado e un  
do anno proprio passado, das Orden. Rescriptos no cap. de 48 de 1800,  
e de 11 de 1.000,000 cada humo, e 3 de 100,000 cada humo, e  
que as todas com esta serao apresentadas, e p. poder receber e menciona  
do juizo, ha concordancia e necessarios pedem bem como a de assignar  
onde couvir. Porto N

IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS

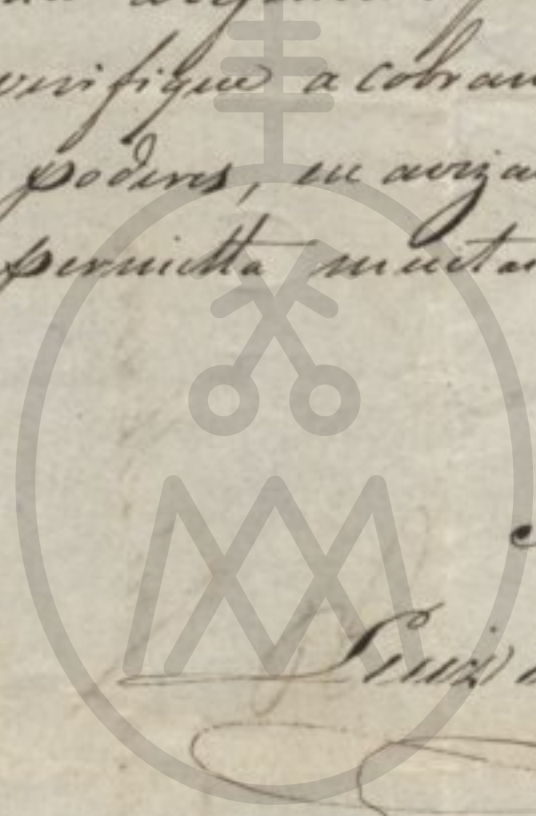
M



M. Theotimo José Maria Quirós

Libra 3 de Abril 1836

Em conformidade da minha antecedente de 12 do mez proximo pas-  
sado, remeto a V<sup>ta</sup> amunta da procuração que os Sr<sup>es</sup> M<sup>os</sup> M<sup>os</sup> da nossa  
Irmandade devem mandar afim d'organizar de a dependencia da Apolice do  
Cuz<sup>mo</sup> Patriotico do cap<sup>al</sup> de 998237, que tendo requerido, se mandada substituir  
Inscrição de 1009000, Logo que venha atendida a procuração faré ultimar  
esta transação, e mevio quando virifique a cobrança dos juros respectivos  
E o que amunta procuração deve dar poderes, eu averjari a V<sup>ta</sup>, a quem sobre  
tudo direjo Virforosa fãude e que me permitta muitas occasiões de mostrar que  
Sou



De V<sup>ta</sup>  
M<sup>o</sup> A<sup>o</sup> M<sup>o</sup> M<sup>o</sup> M<sup>o</sup>  
Cruz de Castro Quirós

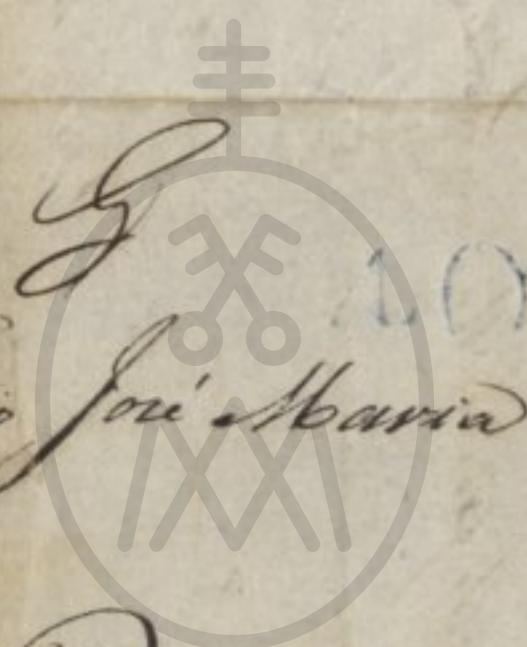
IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS

Al



N.º 121

Symon fr. of  
Ab. S. Theotonio Joze Maria  
Quirin.



Porto

IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS

1504







M.<sup>mo</sup> Sr. Theodorico José Maria  
Luis

*[Handwritten signature]*

IRMANDADE *Porto*  
DOS  
CLÉRIGOS



*[Handwritten mark]*





M. J. Theotomo José Maria Luizes  
Porto

Luzia 6 de Agosto 1836

Para se poder ultimar na Junta de Credito Publico a Substituicao e  
transferencia da Ap. do Emp. Nacional de se lid. p. a Municipio, exigim  
os Conhecimentos uniformes conforme a minuta inclusa, os quaes  
V.ª terá abond. de recaudar logo com abrevidade possivel, bastando  
que se sejam assignados p. dois Srs. mencionados na d.ª minuta.

Sobre tudo desejo que V.ª logre constante Saude e que me permit  
ta occasiões de mostrar que sou

Seu

M. J. Theotomo José Maria Luizes

Luiz de Castro Guimarães

IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS







M<sup>o</sup> Sr Theotomo José Maria Quirin  
Porto.

Linha 29 de Junho de 1836

Recbi abarta de V<sup>o</sup> de 23 do corrente, e com ella juntamente a rubrica assignada q<sup>o</sup> todo esse sum.<sup>o</sup>, e conheciamento em forma, para a applicação dos juros das Inscriçõs relativas ao semestre que agora se finda, o que tudo fica em meu poder q<sup>o</sup> fuer sollicitar esse recebimento, logo que seja annunciado o pagamento, e n<sup>o</sup> ficando que seja em avisar a V<sup>o</sup>, a quem agradeço a sua attenção, bem como a todo esse sum.<sup>o</sup> e restituindo, direjo ter occasiões de mostrar que sou

D<sup>o</sup> Sr

M<sup>o</sup> Sr Theotomo Quirin

Luis de Castro Quirin

IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



G. G. O. M. I. I.



M. J. Theotónio José Maria

40

Luziós,

IRMANDADE

DOS Porto.

CLÉRIGOS







240000  
23  
720000  
480000  
55200

80000  
358000  
400000  
838000  
55200  
782800  
90000  
117200



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



M<sup>o</sup> Sr. Theotomo José Maria Quim

Linha 14 de Maio 1836

Tenho presente a continuada de V.<sup>o</sup> de 5 do corrente, e por ella ve  
jo que tem passado incomodado de saúde, o que me sinto, dirijian  
do que V.<sup>o</sup> perfeitamente satisfactoria e milha me prometter occasio  
ni de seu serviço.

Fui entregue da Procuracia do Sr.  
Morador da noça Inuand.<sup>o</sup> para com ella se verificar a transmissao  
da Apolice do Corp<sup>o</sup> Nacional de Saude, e a Inscripcao, bem como a  
atenuacao dos juros; isto levará ainda tempo a ultimar, no entanto logo  
que esteja corrente, eu serei prompto em dar copia de tudo.

Agradeço as expensas de todos os p<sup>o</sup> a ella retribuo  
com attencao, pedindo a V.<sup>o</sup> assistas occarios em que possa mostrar que  
sou

D. J. J.  
M<sup>o</sup> Sr. Theotomo

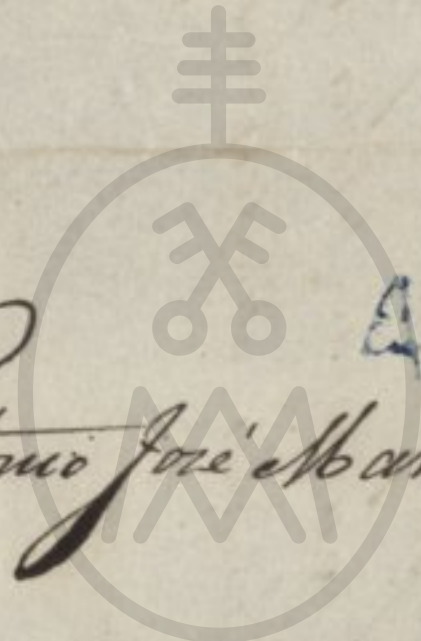
Luiz de Castro Quim

IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

M. Sr. Antonio José Maria Luísov



IRMANDADE *Porto.*  
DOS  
CLÉRIGOS

1851



1811  
57

40

M. Sr. Antonio José Maria  
Quinta  
Porto.

XXV





M<sup>o</sup> Fr. Theotônio José Maria Quirin

Lisboa 22 de Setembro 1836

Com a estimada de V<sup>o</sup> de 18 do cor<sup>te</sup> Velloso o que  
viuente do R<sup>o</sup> Fr. Lourenço Pinto da Bonfina, The  
Lourino da nossa Invenção de, p<sup>o</sup> ser um mettido  
a despacho: objecto que tequer persuado me de  
grande justiça; eu vou fazer dar andamento á  
partucao e dirá al<sup>o</sup> V<sup>o</sup> o que occorreu, itera m.  
gato e dar lhe feliç tratado.

E p<sup>o</sup> tudo mais quanto possa prutar. Me  
estimarí occorreu de meitas que sou

IRMANDADE

DO

CLERIGOS

M<sup>o</sup> Fr.

M<sup>o</sup> Fr. Theotônio José Maria Quirin

Sim de Castro Quirin



2  
Circular postmark, partially obscured by a black ink blot.

*By Maria S. Antonio*  
*João Maria Durão*

*Mãe Amigo etc*

**LISBOA**

*Porto*

**CLÉRIGOS**





W. Sr. Fructosio José Maria de Siqueira

Chegando esta manhã de fora da terra aonde  
me demorei mais tempo por me sentir incom-  
modado, venho achar a sua carta de 14 de cor-  
rente sua em que me communica a resolução  
da Mesa sobre a obsequiação em que estou fe-  
z com a Irmandade Clerical. Perjaria ho-  
je mesmo participar a V. S. a resposta q' me  
cumprir sobre este objecto, por ser como  
se não dependa do de minha vontade, e te-  
ndo de esperar resposta de seu bid, permitta  
me V. S. que me limite somente a accusar a  
recusação da mesma carta, e porvenir o de que  
por estes dias, ou quinze dias estarei habili-  
tado a cumprir com os meus deveres, desem-  
penhando a obsequiação em que estou.

Ficando certo que merecerei a V. S. este  
favor, aproveito esta occasião para certificar a  
V. S. do meu respeito, e da estima em que  
sou

Seu S.

O mais att. Ven. or. coly.

Lisboa 30 de Setembro 1838 - Fructosio José Maria de Siqueira



M<sup>o</sup> Sr. Theobaldo José Maria Lúcio  
Porto

Lisboa 17 de Abril 1837

Os bastantes afazeres meus privados me correspondem a attenção da carta do Sr. de  
V. cont<sup>a</sup>, agora por me fazer, e com muito gosto p<sup>o</sup> saber que V. se acha restabelecido  
do seu ataque de gotta de que fora incomodado, havendo sido esse motivo d'eu não  
ter tido a satisfação de a' ver em tempo V. não ter avizado a recepção da mi<sup>a</sup> de 28 de Jan<sup>o</sup>,  
deste anno, como por V. se acha restabelecido se quanto dirijo, pois que o bem d'aque-  
de se opprimir objecto attractar, etudo mais facil<sup>ta</sup> se remediar. Quando  
exercer ao f<sup>o</sup> de debarco (que p<sup>o</sup> se bem se fazer os comprime<sup>tos</sup> que V. lhe dirige  
bem como de todos os f<sup>o</sup> S<sup>o</sup>), e no entanto que aquelle f<sup>o</sup> não volta, pode V. estar  
certo que a' ver a' vista a' recepção do seu das Inscripções dessa Seman<sup>a</sup> logo  
que se venha p<sup>o</sup> o Sr. João propuz, e está mandando a competente Relação do costume  
p<sup>o</sup> vir assignada, pois tudo isto em lembrança, bem como todo o dirijo de Sr. Theo-  
phobaldo, e de que meire que sou com attenção.

J. J. S.

Muito attento V. Sr. Theo. f. S.

P. P. de S. Lúcio de Castro Guimarães

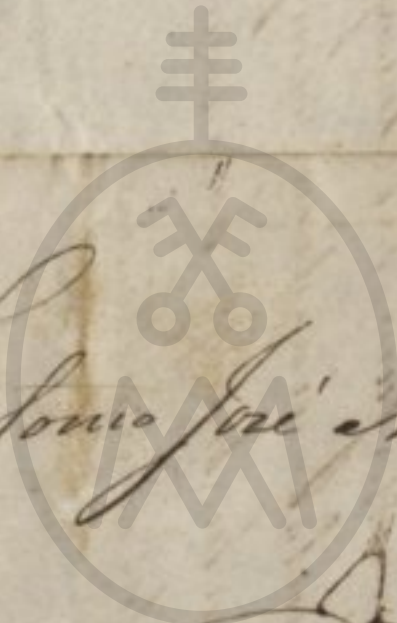
Offic. de Escriba de S. Paulo

IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



20  
PORTO

Agua de S. Antonio José Maria  
Quin's



Porto

IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS





PORTO

40

Ao Sr. Sr. Theotónio José  
Maria Luízes.

Pa. P. m. an.

LISBOA

Porto

IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS





M. Sr. Theotônio José Maria Lucero

Recebo neste correio a sua estimada carta de  
8 do corrente, e porisso mesmo que me veio retarda-  
da, apresse-me a escrever-lhe para lhe participar  
que com effeito tem havido em mim hua omnis-  
são culposa, supposto q' involuntaria.

Se o Sr. Lucio em vez de lhe apresentar  
reclamações de pouca importância, e q' nenhuma  
divida offerecer, tivesse correspondido com o que  
em obsequio lhe recomendei de procurar saber  
alguns abaqueus que me devem, e lhe entregasse  
como lhe pedi, ou todo, ou a parte que arrecadas-  
se, de certo teria correspondido melhor aos  
meus desejos, e não haveria lugar para que  
V. S. com tanta razão me julgasse esquecido  
dos meus deveres.

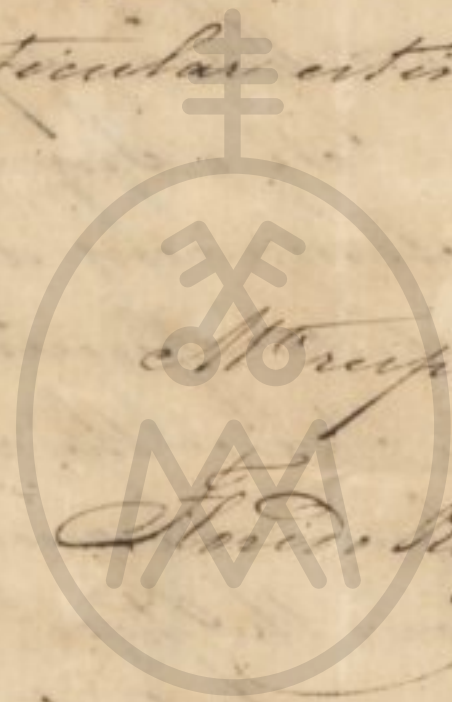
Ja que isto agora não teve lugar, espe-  
ro me desculpe, e que accedite que no começo  
de Segunda-feira, porisso que hoje sendo já  
tarde, não tenho tempo para escrever, me di-  
rigirei ao Sr. Lucio pedindo-lhe que cumpra  
quanto antes as minhas recommendações,  
e não descansarei em quanto não receber a  
certeza de que alguma coisa se acha feita neste  
sentido.

Rogo porém a V. S. o favor de suspender



proponha a execução de qualquer outra medida que  
a ellea tenha determinado para me tornar mais  
perpetual no cumprimento das minhas obrigações,  
porém que terminando-me aucthor a casa pelo fins  
deste mez, ou principios do seguinte, julho, que nos  
podemos entender a este respeito, e que estabeleça  
nosmos qualque arranjo util

Seu com particular estima



J. W. S.

Respectos e obz. Ven.<sup>os</sup>

Seu Roy Luisa Traz

IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS

Leban 15 d'April 1837



PORTO



Mm. Mm.

p.º Theotoni J.ª Maria Guirós  
III.ª m.ª J.ª

PTO  
Secretaria de Honra e Clerical

Porto

64



Mhi Sr.

Em resposta a duas cartas vras de 10  
q' os bens p'nhorados chegam p' adivida  
esta a de cinco. De tudo p' a audiência  
Geral em virtude de huma contestação  
particular de abilitação em q' di' nao' foram  
h' d. de Mai' eq' alle Mai' nao' tinha  
q' d'atar por serum Breve q' theverao  
por p' de Sai, uau sellos mostrante por  
escritura q' anda junto a huma execu-  
cao int' q' q' aq'ro theverao em q' a  
Mai' the d'atar os bens q' tinha e referen-  
cia p' si & p' p' de Sai, ora q' tem referen-  
cia d'ito ainda tem q' d'atar e d'ixar  
e d'ixar no' se abilitar de herd., a de  
pagar ainda q' orbeu o Dinho q' no'  
seu causa boa, pasta ap'curar e d'ixar  
auto et'ror por certidao' atal escritura p'  
estar tudo prompto. Terha suade q' the  
de Sai q' he Doua' senao' att. abrig  
Geruade de heruado 14 de Junho de 1757  
Atto. Sr. Sr. Sr.



PORTO  
18

Figueiros N.º 9 2.º Andar

Impr. Theotico de Maria  
Quin

Porto.

IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS









Porto

M<sup>ra</sup> Sr<sup>te</sup> Thotomo Jo<sup>e</sup> Maria  
Quim



Porto

LISBOA

DOS  
CLÉRIGOS





Ilmo Sr Theotomo Joze Maria Quirin

Luboa 8 de Julio 1837

Sendo d'esperar que brevemente entrare a pagar os juros das Inscriçoes  
com Relação ao Sr. Sr. do Cont. Meno; e sendo a incluzão de Tabalás Sr.  
V. ter abard de fazer aqum pda Sr. Theotomo e Secret. da Fazenda  
Sendo Recombida a Tabalás, edyendo este no Recombimento que São os  
proprios dnghados na dita Inscriç. devendo igualm. vir o Recombi-  
mento na forma como é de costume. Bem será que quanto  
antes V. Recombita isto prompt. P. isto que logo que d'algum os dias de  
pagam. hi necessario apparecer alios de pois grande sera a difficul-  
dade de se Recobido o que de prompt.

Comtudo desejo da Vigorina Saude e felid. e que me per-  
mita occasião de mostrar que sou  
S. S.

M. Attento V. cu. Sr. A.  
Proc. do Sr. Luis de Castro  
M. Recomb. Chobás de Bacupos



19  
19



*Supplicat*  
M<sup>o</sup> Fructuoso Jac Maria Quisios

IRMANDADE  
Porto  
DOS  
SÉRIOS

1901





11  
M<sup>o</sup> Fructuoso Sr<sup>te</sup> Maria Luísa  
Porto.

Lettera 16 de Junho 1837

Encarregado Sr<sup>te</sup> Luiz de Basto Junior de suas transações, inte-  
racha-se od<sup>o</sup> p<sup>ro</sup> fora p<sup>or</sup> algum tempo; Non levar a V<sup>ra</sup> a relação  
incluza a f<sup>oi</sup> de receberem se os juros das Inscripções da sua Ir-  
mandade q<sup>ue</sup> se acham a pagar p<sup>or</sup> o que os Sr<sup>es</sup> e Merceiros devem  
assignar o título q<sup>ue</sup> vai no f<sup>oi</sup> da mesma relação, devendo os signat<sup>es</sup>  
Ser reconhecidos, declarando o Tab<sup>ela</sup> q<sup>ue</sup> se acham os proprios Merceiros da d<sup>ita</sup>  
Irmãd<sup>e</sup>; igualmente deve vir o boletim em forma, e como f<sup>oi</sup> este  
pagam<sup>to</sup> tem prazo limitado, bem sua q<sup>ue</sup> V<sup>ra</sup> logo no p<sup>ri</sup>mo f<sup>oi</sup>  
envia a d<sup>ita</sup> relação, e boletim; e quando l<sup>o</sup>ziga a recepção des-  
te juro, envia a letra q<sup>ue</sup> ligada visto que agora tudo ahi Me-  
rio de poder d<sup>is</sup>por de d<sup>is</sup>po.

Depois occasião de mostrar que sou

D<sup>o</sup> Sr<sup>te</sup>

IRMANDADE

do Sr<sup>te</sup> Luiz de Basto Junior

DO

CLÉRIGOS

CLÉRIGOS